

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

1	MATRICULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO		
	63533				
	LOTE Nº 02		da quadra nº 22		VILA RIOMAR
	MUNICÍPIO		3	CADASTRO	
	PRAIA GRANDE		Quadra	Rua	N.º
					Setor
4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:				
O LOTE DE TERRENO nº 02 da quadra nº 22, do loteamento denominado VILA RIOMAR, no perímetro urbano do Município de Praia Grande, desta Comarca de São Vicente, medindo 18,00 metros de frente para a Avenida DOIS, por 28,80 metros de frente nos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura de frente, encerrando a área de 288,80 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 1 de outro lado com o lote nº 3, e nos fundos onde tem a mesma largura de frente com quem de direito.					
5	Antecedentes dominiais		MATRICULA ANTERIOR 19.662 desta.		
					Continua no verso e nas folhas seguintes

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

6 PROPRIETÁRIO(S):

TERREMAR - ASSESSORIA DE IMÓVEIS S/C. LIMITADA., firma
com sede em São Paulo-Capital, à Avenida Ipiranga, nº-
84, conj. 1.902, CCE/MF. nº 61.226.908/0001, devidamente
representada por seus bastantes procuradores sr. VEL
DON MARDELL, RG. 5.288.936, CPF/MF. 125.799.128-00, de-
moratário, e sr. ANTONIO ROBERTO DE MARTINO DA CUNHA, ex
governador, RG. 2.760.558, CPF/MF. 027.533.292-91, brasilei-
ros, casados com empregos comuns, à rua Maria de Lour-
des Simões e Simões, n.751, em Praia Grande, desta Co-
munidade.

175888
R. 1/MATRÍCULA 63 533.

COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA QUITADO

*PELO INSTRUMENTO PARTICU-
LAR DE COMPROMISSO DE
VENDA E COMPRA QUITADO -

de 05 de agosto de 1978, a PROPRIETÁRIA "COMPROMISSO"
o imóvel retro, pela preço de CR\$650.000,00 (incluindo
outros imóveis), e ROGERIO JOSE RAMOS FILHO, brasilei-
ro, solteiro, maior, do comércio, RG. 10.337.683, CPF.-
MF. 970.972.178/34, residente e domiciliado em Praia -
Grande, nº 09, Presidente Kennedy, n.º 09.

175888
São Vicente,
24 de março de 1981

175888

1 JAN 1981

Microfilmado

R. 2 - M. 63 533.- Através escritura pública de venda e compra e ces-
são lavrada em 13 de março de 1981, o sr. José -
Rogério Ramos Filho, já qualificado, cedeu e transferiu ao sr. Eduardo
Toffeti Santos, pelo valor de R\$10.000,00, todos os direitos e obriga-
ções que possuía sobre o imóvel, em decorrência do compromisso de ven-
da e compra quitado, objeto do R. 1 supra.
Prot. 179 326/424.
São Vicente, 24 de março de 1981.
O escr.,

AR. 3 - 63 533. Pela escritura pública descrita no R. 2 supra, os interes-
sados autorizaram a presente averbação para ficar consig-
nando o cancelamento do R. 1 supra, em razão da venda do imóvel, em caráter
definitivo; ao sr. Eduardo Toffeti Santos, conforme R. 3 a seguir lavrado.--
Prot. 179 326/424.
São Vicente, 24 de março de 1981.
O escr.,

R. 4 - M. 63 533.- Por escritura pública de venda e compra lavrada em 13 -
de março de 1981, no 2º Cartório de Notas local, a fir-
ma Terremar-Assessoria de Imóveis S/C. Ltda., vendeu o imóvel, objeto da
presente Matrícula, pelo valor de R\$5.000,00, ao sr. EDUARDO TOFFETI SANTOS,
brasileiro, cartorário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com
d.ª Marinice Albertine Santos, RG. 9 071 685 e inscrito no CPF/MF. sob nº -
018 234 058/94, residente e domiciliado em São Vicente/SP. na Rua Jacob Eng-
rich, 362, apto. 2.
Prot. 179 326/424.
São Vicente, 24 de março de 1981.
O escr.,

Microfilmado

CONTINUA NA FICHA Nº 2

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula

63.533

ficha

02

Livro nº 2 - Registro Geral

AV-5 / M - 63.533- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 30 de julho de 2024 - Prenotação nº 532.333 de 29/07/2024

Conforme comunicado cadastrado em 24/07/2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202407.2419.03469242-IA-609), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP- LUIZ OTAVIO DE ARAUJO PEREIRA, passado nos autos do processo nº 10004040320195020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de EDUARDO TOFFETI SANTOS, CPF nº 018.234.058-94.

Bruna Pagliari Caponi Mendes,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361233112E7F00532333242

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital